



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 362/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CEDER PRÉDIO DE ESCOLA MUNICIPAL  
POR TEMPO DETERMINADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder até 31 de dezembro de 1996, as dependências da Escola Municipal São Marcos, da Localidade de Esquina Bom Jesus, neste Município, que encontra-se desativada, para o E.C. Floriano daquela Localidade, para que o mesmo utilize suas dependências como sede da Entidade.

ARTIGO 2º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 28 de agosto de 1995.

  
GLADEMIR AROLDI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE